



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 082/2020****PROCESSO SEI Nº 04016-00054553/2020-16**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 25, INCISO I DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF, PARA LOCAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) CONTAINERS REFRIGERADO, SOB DEMANDA PARA O USO DO ARMAZENAMENTO DE CORPOS PROVENIENTES DE MORTE POR COVID-19, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, HOSPITAL DE BASE E NAS 06 (SEIS) UPAS (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor Interino de Administração e Logística, o Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.119.062/0001-36, com sede na R Pedro Firmo, 149, Quadra 8A Lote 05, Vila Esmeralda, Hidrolândia/GO, CEP: 75.340-000, telefones: (62) 3553-1317/ (62) 3553-2431, e-mail: [dsicontainers@gmail.com](mailto:dsicontainers@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO**, brasileiro, engenheiro e empresário, casado, inscrito no RG sob o n.º 5.243.591, SPTC/GO, e no CPF nº 031.964.081-75, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, conforme o Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 123/2020**, apresentada pela área demandante, à época a Gerência de Obras - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEROB, conforme Memorando Nº 110/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEROB (Doc. SEI/GDF 60428484), (ii) da manifestação da CONTRATADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 60428098), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – NUCT (Doc. SEI/GDF 64752861), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 84/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 64834821) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 123/2020, a contar de 30 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com fundamento na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como no Decreto nº 2.321, de 15 de junho de 2021, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, o qual prorroga até o dia 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública.

### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **Contrato nº 123/2020** fica prorrogado pelo período de **30/06/2021 a 31/12/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, mantendo-se inalterado o valor mensal contratual.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor ajustado na contratação, permanecem inalterados para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais estimado**, correspondendo o **valor total estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Produto	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Valor Total
Container Frigorífico de 40' (12,00m x 2,44m x 2,70m); Capacidade de carga útil: 25.000 kg; Tara aproximada: 5.000 kg; Maquinário Carrier, com capacidade de manter temperaturas entre +25°C e -25°C; O maquinário do container trabalha com 440V trifásico, com tensão mínima de 370V. Também notar que a rede deve suportar 15Kva de potência que é o mínimo necessário para que o container funcione normalmente; Refrigeração uniforme em toda a extensão do container; Revestimento interno em aço inox e piso em alumínio; e Padrão Container Marítimo.	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00 MENSAL
<b>Frete na entrega e descarga.</b> Vencimento vinculado a primeira parcela de locação.	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
<b>Frete na retirada e carga.</b> Após a devolução do(s) equipamento(s)	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)</b>			

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor acima refere-se à locação de até 05 (cinco) containers refrigerados sob demanda para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19, que poderão ser utilizados no Hospital Regional de Santa Maria, Hospital de Base e nas 06 (seis) UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), nos termos da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA (Doc. SEI/GDF 64527382).

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 30/06/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado, caso a ocorrência do estado de calamidade pública seja novamente reconhecida por meio de decreto legislativo, considerando que os efeitos do referido reconhecimento foi estabelecido até o dia 31 de dezembro de 2021, por intermédio do Decreto Legislativo nº 2.321, de 2021, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

### 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à

espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE

<b>PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES</b> Diretor Interino de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

## CONTRATADA

<b>PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO</b> Sócio Administrador
DSI Containers e Equipamentos Ltda.

## TESTEMUNHAS

Testemunha 1 <b>MARCELO DE PAULA SILVA</b> Matrícula: 00008667	Testemunha 2 <b>RITA SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO</b> Matrícula: 00002131
--	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO - Matr. 0000213-1, Gerente de Manutenção e Infraestrutura**, em 30/06/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PAULA SILVA - Matr.0000866-7, Chefe do Núcleo de Execução de Obras**, em 30/06/2021, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística - Interino(a)**, em 30/06/2021, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=74103550&infra_sistem...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **64982619** código CRC= **DDDC089D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00054553/2020-16

Doc. SEI/GDF 64982619